SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 27 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIV | Nº 3228

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin torna público, que realizará no dia 13/10/2022, às 10:00h, a licitação na modalidade Pregão Presencial, considerando o tipo menor preço, tendo como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina), por meio de sistema informatizado e integrado, que possibilite o abastecimento através de cartão magnético com microchip, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital de Pregão. O Edital está disponível em https://www.engenheiropaulodefrontin.rj.leg.br ou na Praça Nelson Salles nº 27, 2° Pavimento Rodoviário, das 10h às 17h - 2ª a 6ª feira. Informações complementares no telefone (24) 2463-1299/1212, e-mail: camaraepf@gmail.com.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 26 de setembro de 2022

JULIO CESAR DA SILVA SERENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:B3CB4922

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin torna público, que realizará no dia 13/10/2022, às 15:00h, a licitação na modalidade Pregão Presencial, considerando o tipo menor preço, tendo como objeto LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, para atender a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital de Pregão. O Edital está disponível em https://www.engenheiropaulodefrontin.rj.leg.br ou na Praça Nelson Salles nº 27, 2° Pavimento Rodoviário, das 10h às 17h - 2ª a 6ª feira. Informações complementares no telefone (24) 2463-1299/1212, e-mail: camaraepf@gmail.com.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 26 de setembro de 2022

JULIO CESAR DA SILVA SERENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:5422AE25

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Compra de mobiliário do plenário da Câmara de Vereadores de Engenheiro Paulo de Frontin, conforme Termo de Referência.
Processo: 068/2022
Prazo para envio de propostas: inicial em 27/09/2022 ás 09 horas e término em 6/10/2022, ás 14 horas.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no fornecimento do serviço do objeto acima de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, relativo ao Processo Administrativo nº. 068/2022.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A cópia do referido Termo de Referência estará disponível no sitehttps://www.engenheiropaulodefrontin.rj.leg.br,para download ou poderá ser obtida por solicitação encaminhada ao endereço eletrônicocamaraepf@gmail.com.

As propostas devem serem entregues no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, situada na Rua Vereador José Gramático, 131, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin – RJ.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 26 de setembro de 2022

JULIO CESAR DA SILVA SERENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:B891859B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 009/2022

*Republicada por erro de digitação

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora MARÊSSAH RIBEIRO ANANIAS, advogada, mat. 20/4, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º - Determinar o gozo das férias do dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 01 de fevereiro de 2022.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AD84278A

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 029/2022

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora JANETE DA SILVA, diretora de departamento de manutenção e apoio, mat. 20038, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º - Determinar o gozo das férias do dia 26 de setembro de 2022 a 25 de outubro de 2022.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 26 de setembro de 2022.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E33EF7AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00hs do dia 10 de outubro de 2022, no Setor de Licitação, situado à Rua Ver. Airton Leal Cardoso,1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK E REDE". O Edital poderá ser retirado no sitewww.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 26 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8C7C2FC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 840, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: "Cria em todos os pontos de atendimento médico e odontológico um espaço para leitura, com o intuito de entreter e levar conhecimento aos pacientes e usuários da Rede Municipal de Saúde."
Autor: Cristiano Gonçalves Maria

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria em todos os postos de atendimento médico hospitalar e odontológico da rede pública de saúde, um espaço para a exposição de livros e revistas, deixando-os disponíveis aos pacientes e usuários para leitura no local, proporcionando aos mesmos um aproveitamento do tempo de espera com um entretenimento literário.
Art. 2º. Os Livros e revistas deverão ser provenientes de doações, sem custo algum aos cofres do município.
Art. 3º. O zelo e demais cuidados com o respectivo material de leitura será dos funcionários de cada unidade.
Art. 4º. O material de leitura deverá ser apropriado a todas as idades, ficando proibidos temas de cunho erótico, e propaganda político partidária.
Art. 5º. O material literário estará à disposição para leitura somente no local, sendo proibido a retirada do mesmo do ponto de leitura.
Art. 6º. Todos os prédios da rede Municipal de Saúde que tem atendimento ao público deverão manter à disposição dos pacientes e usuários, o material literário para leitura.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C3A15B34

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1516/2022
CARTA CONVITE Nº: 041/2022 - Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de SHOWS e promoção dos principais eventos, componentes do Calendário de Eventos da Secretaria de Educação de Duas Barras., de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital..
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: M.V.K.L. JORNAL PROPAGANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000999/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 294 0700.1236100072.009-3390.39.00-00
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 53.102,00 (cinquenta e três mil cento e dois reais).**
PRAZO: A vigência do objeto será até **31/12/2022,** após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Duas Barras/RJ, 19 de Agosto de 2022.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:115A854B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 /2022 = EXONERA CARGO COMISSIONADO, MARCO A.B. LUTTERBACH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Exonerar, do cargo comissionado, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Duas Barras, Marco Aurélio Botelho Lutterbach, nomeado pela portaria nº 176/2.021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2.022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 26 de setembro de 2022.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4E10F6DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2022

PROCESSO N°: 2735/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2735/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2022 - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: Aquisição de itens para o preparo da merenda escolar servida à todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1236100072.786-3390.30.00-00; e
0700.1236500072.787-3390.30.00-00.
EMPENHO: 001122-001123/2022
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 15.787,35 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais, e trinta e cinco centavos), referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.**
PRAZO: A vigência do presente contrato para a entrega do objeto licitado será de **02 (dois) meses,** após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2022.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:38EA35B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2022

PROCESSO N°: 0094/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0094/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2022
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de medicamentos (Excepcionais de Referência, Genéricos, Similares, Excepcionais de Referência, Genéricos Controlados e Similares Controlados), constantes da tabela da , com base na listagem de **A** a **Z** do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – **ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA**, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PARA ATENDER A Farmácia do Município e fornecimento de medicamento concedido por Ordem Judicial, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras – RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: DROGARIA CARUBA LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000377-000378/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1012200152.067-3390.30.00-00; e
1300.1012200152.067-3390.30.00-04.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 61.679,49 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) referente aos itens solicitados pela Secretaria.**
PRAZO: O inicio do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, c**onforme solicitação da Secretaria requisitante**, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, pelo período de 12 meses.

Duas Barras/RJ, 22 de Setembro de 2022.

FREDERICO DE CASTRO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:00C0EFFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2022

PROCESSO Nº : 0157/2021
CREDENCIAMENTO N°: 001/2021
OBJETO: Contratação de laboratórios especializados na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais diversos, considerando o valor da tabela de procedimentos do SUS, destinados aos usuários do SUS, acompanhados pelo sistema de saúde desta municipalidade, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: LABORATÓRIO SUMIDOURENSE DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000314/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1012200152.067-3390.39.00-00
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a Planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O início do fornecimento do objeto licitado será para **01 (um) mês**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras/RJ, 26 de Julho de 2022.

SR. FREDERICO DE CASTRO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:1FEF6EE5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 059/2022 REGISTRO DE PREÇOS REMARCADO

O Município de Duas Barras-RJ, através da comissão de Pregão, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:
Processo nº 1141/2022

Objeto: Registro de Preços visando fornecimento de materiais (uniforme e equipamentos de proteção), para atender demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Obs: Remarcado por motivos de saúde da pregoeira.
Estimativa R$ 12.910,00
Data: 27/10/2022 Horário: 10:00
Retirada de edital: www.duasbarras.rj.gov.br
Tel: (22) 2534-1212
e-mail: licitacaodb@gmail.com
End: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras – RJ

OSANA GARUBA SILVA SANT'ANA
Membro CP
Mat. 1341

LUCAS DA SILVA GAUDENCIO
Membro CP
Mat. 21018

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:94AEB9B7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PROCESSO Nº 3858-2022 PREGÃO PRESENCIAL

ERRATA

Processo nº 3858-2022
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a presente ERRATA para corrigir erro material no Aditamento n° 001/2022.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Leia- se:

TERMO DE CONTRATO

Mendes, 22 de Setembro de 2022.

VITOR CESAR MATHIAS DE MENEZES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A27812C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PROCESSO Nº 4022-2022 PREGÃO PRESENCIAL

ERRATA

Processo nº 4022-2022
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a presente ERRATA para corrigir erro material no Aditamento n° 002/2022.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Leia- se:

TERMO DE CONTRATO

Mendes, 22 de Setembro de 2022.

VITOR CESAR MATHIAS DE MENEZES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AE2A4622

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 7582/2021. ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93

Processo nº 7582/2021.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Artigo 25, CAPUT, da Lei NACIONAL Nº 8.666/93.

Considerando se tratar de solicitação para aquisição de selos postais mediante Ato de Inexigibilidade de Licitação, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 25, CAPUT, da lei nº 8666/93, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, destinado às postagens de carnê de IPTU referente ao exercício de 2022;

Considerando parecer da Procuradoria Geral do Município opinando pelo prosseguimento do feito, às fls. 10/12;

Considerando parecer favorável da Controladoria Geral do Município quanto à necessidade do Ato de Inexigibilidade para aquisição de selos postais à fl. 13;
Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha da contratada se deve à ausência de concorrência, sendo fornecedor único e exclusivo;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando à ratificação conforme preceitua o art. 26 da lei nº 8.666/93, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRADOS**, inscrita sob CNPJ/MF nº **34.028.316/0716-39** para contratação direta;

O valor estimado da aquisição será de **R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)** referente à aquisição de selos postais, com objetivo de atender a demanda na produção de carnês de IPTU do exercício de 2022.

Mendes, 18 de Janeiro de 2022.

ROBERTA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda. Com efeito, ratifico a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRADOS, a teor Artigo 25, CAPUT, da Lei Nº 8.666/93, conforme preceitua o art. 26 da lei nº 8.666/93;

Mendes, 18 de Janeiro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8AF0BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93 REFERENTE PROCESSO N°5753/2022, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO DIA 26/09/2022. EDIÇÃO 3166

Onde se lê:
...SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratado o fornecedor: **Drogaria Santa Cruz de Mendes, inscrito sob CNPJ n°28.566.701/0001-01** que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de R$628,92 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) para material de consumo.

Leia-sê:
...SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratado o fornecedor: **L. C. Farmacia Fil. 4.13 Ltda, inscrito sob CNPJ n°07.899.881/0001-73** que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de **R$628,92 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)** para material de consumo.

Mendes, 26 de Setembro de 2022.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº5753/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Mendes, 26 de Setembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:666647BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO Nº5880/2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de materiais para atendimento as oficinas de crochê do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando que o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração Pública, obtido mediante simples cotação de preços.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratado o Fornecedor: **M F Gomes Artigos de Aviamentos e Papelaria Ltda, inscrito sob CNPJ n°34.000.903/0001-94** que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de **R$2.974,40 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)** para aquisição de material de consumo.

Mendes, 26 de Setembro de 2022.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº5880/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes, 26 de Setembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:53462CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO Nº6074/2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de vigilância para atender as necessidades desta Secretaria e suas unidades.

Considerando que o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração Pública, obtido mediante simples cotação de preços.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratado o fornecedor: **N.B.& M. L. Carvalho Construções, Comércio e Serviços Ltda**, **inscrito sob CNPJ n°27.690.876/0001-63** que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de **R$7.090,00 (sete mil e noventa reais)** para prestação de serviço.

Mendes, 26 de Setembro de 2022.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº6074/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes, 26 de Setembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EA6F2627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO Nº6065/2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de medicamentos para criança acolhida no Serviço de Acolhimento Institucional.

Considerando que o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração Pública, obtido mediante simples cotação de preços.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratado o fornecedor: **Drogaria Santa Cruz de Mendes, inscrito sob CNPJ n°28.566.701/0001-01** que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de **R$12,90 (doze reais e noventa centavos)** para material de consumo.

Mendes, 26 de Setembro de 2022.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº6065/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Mendes, 26 de Setembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2619079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO Nº6099/2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de medicamentos para criança acolhida no Serviço de Acolhimento Institucional.

Considerando que o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração Pública, obtido mediante simples cotação de preços.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratado o fornecedor: **Drogaria Santa Cruz de Mendes, inscrito sob CNPJ n°28.566.701/0001-01** que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de **R$47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos)** para material de consumo.

Mendes, 26 de Setembro de 2022.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº6099/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Mendes, 26 de Setembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:946A25B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 SRP – PROCESSO Nº 3523/2022. HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2022 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AO SAI (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) E AS UNIDADES CRAS I, CRAS II, CRAS IV, CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO), CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CEAM (CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER) E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTOS ESTIMADOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 - SRP, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 10.614.788/0001-80.
VALOR DA DESPESA: R$ 344,20 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME, CNPJ/MF Nº 26.844.478/0001-91.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.157,66 (treze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATADO: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 07.665.456/0001-10.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.196,46 (quatro mil cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

Mendes, 26 de setembro de 2022.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E9806743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 20/12/2021

Autorizar o Funcionamento, Credenciar e Reconhecer o Curso da Educação Básica - etapa - Educação Infantil do Colégio Cenecista Marechal Rondon – CNEC, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

A Vice - Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mendes, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 697, de 24/12/97, que cria o Conselho Municipal de Educação de Mendes, art. 1º do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CME nº 001, aprovado em 20/12/2021, resolve:

Art. 1º Outorgar a Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Básica - etapa - Educação Infantil do Colégio Cenecista Marechal Rondon – CNEC, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Art. 2º Conceder o Credenciamento, em caráter definitivo, do Curso da Educação Básica - etapa - Educação Infantil do Colégio Cenecista Marechal Rondon – CNEC, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Art. 3º Reconhecer o Curso da Educação Básica - etapa - Educação Infantil do Colégio Cenecista Marechal Rondon – CNEC, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Art. 4º Validar todos os atos referentes à vida escolar dos alunos praticados anteriormente.

Art. 5º A Unidade Escolar mencionada ficará sujeita à Inspeção Escolar pela Equipe Pedagógica e de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação (SME) e pelos Conselheiros que compõe as Câmaras do Conselho Municipal de Educação (CME), nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

HELOISA RIBEIRO MACHADO
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:61E22497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CME/ RJ Nº 001/21

INTERESSADO: Colégio Cenecista Marechal Rondon - CNEC
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento, Credenciamento e Reconhecimento do Curso da Educação Básica - etapa - Educação Infantil do Colégio Cenecista Marechal Rondon – CNEC, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

RELATORES: Rogério de Souza Gonçalves e Heloisa Ribeiro Machado
PROCESSO: Nº 001/21
PARECER: Nº 001/21 CME APROVADO EM: 20/12/2021

I – RELATÓRIO:
O Colégio Cenecista Marechal Rondon – CNEC, situado à Avenida Amaral Peixoto Nº 2, Bairro Centro, Mendes – RJ, CEP: 26.700-000, procurando regularizar os Atos Legais obedecendo a Legislação em vigor que regulamenta a Autorização de Funcionamento, Credenciamento e Reconhecimento do Curso da Educação Básica – etapa – Educação Infantil, após solicitação da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade constatou que:
O Colégio Cenecista Marechal Rondon – CNEC não possui uma documentação comprobatória do Conselho Municipal de Educação referente ao Ato de Criação e Autorização para Funcionamento, Credenciamento e Reconhecimento do Curso da Educação Básica – etapa – Educação Infantil;
Toda Unidade Escolar da Rede Pública e Privada devem ter Ato de Criação, Autorização de Funcionamento, Credenciamento e Reconhecimento do Curso da Educação Básica;
Necessidade de regulamentar a Autorização para Funcionamento do Curso da Educação Básica – etapa – Educação Infantil e este Ato é exarado pelo órgão competente do Sistema de Ensino;
O artigo 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as incumbências do Município, entre as quais, autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino (IV); e o artigo 18, II, da mesma Lei que determina o que compreendem os Sistemas Municipais de Ensino.
O artigo 1º da Lei Municipal nº 697, de 24 de dezembro de 1997, estabelece que o Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado de caráter paritário, com a finalidade básica de assessorar, normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o sistema municipal de ensino do Município de Mendes.
O artigo 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, estabelece que o Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado de caráter paritário, na forma da Lei responsável pelas atribuições do poder público municipal em matéria consultiva, deliberativa, normativa, fiscalizadora e de assessoramento, no âmbito da educação municipal.

Assim, objetivando atender as normas emanadas deste Conselho, foi protocolado com o Presidente deste Conselho, Ofício CNEC nº 04/2021, datado de 19 de outubro de 2021, através do qual a Srª. Ana Esmeralda de Souza Fonseca de Almeida, Diretora do mencionado colégio, por intermédio da Srª Michely Aparecida da Silva, Secretária Escolar, solicita a Autorização de Funcionamento, Credenciamento e Reconhecimento do Curso da Educação Básica - etapa - Educação Infantil do Colégio Cenecista Marechal Rondon – CNEC, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.
O Processo está constituído da seguinte documentação:
Ofício CNEC nº 04/2021, de 19/10/2021;
Cópia DA DOCUMENTAÇÃO DA ESCOLA (Portaria nº 3069/ECDAT, de 18 de junho de 1982);
Projeto de Resolução.

II – HISTÓRICO:
No dia 20/12/2021, este órgão Colegiado aprovou a Resolução CME nº 001/2021, que outorga a Autorização de Funcionamento, concede o Credenciamento e Reconhecimento, em caráter definitivo, do Curso da Educação Básica - etapa - Educação Infantil do Colégio Cenecista Marechal Rondon – CNEC, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

III – VOTO DOS RELATORES
Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação deste Parecer e do Projeto de Resolução em anexo, do qual é parte integrante.

Mendes (RJ), 20 de dezembro de 2021.

Conselheiros:

ROGÉRIO DE SOUZA GONÇALVES

HELOISA RIBEIRO MACHADO

DENISE GOMES SANTANNA

ROSANGELA DOS REIS CASEMIRO

PALOMA NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA

ALINE ROSSETTO DE CARVALHO

MARINETE LOPES DA SILVA ALVES

SIMONE GOMES ROCHA

CARMEN LÚCIA SILVA DE PAULA

EDNA LUIZA DE SOUZA FERREIRA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D21C40F3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RESOLUÇÃO N° 970 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede a Comenda Severino Ananias Dias ao Sr. Cassio de Souza Cardoso.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte:
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Severino Ananias Dias ao Sr. Cassio de Souza Cardoso.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:CF8441A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RESOLUÇÃO N° 971 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede a Comenda General Severino Sombra ao Sr. Nilton Francisco Carvalheira.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte:
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda General Severino Sombra ao Sr. Nilton Francisco Carvalheira.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:0A1A91DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RESOLUÇÃO N° 972 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede honrarias a diversas personalidades.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte:
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Vassourense às seguintes personalidades:

•
Suboficial do Corpo de Fuzileiros Navais Sr. Baltazar da Costa Monteiro

•
Sr. Bruno Martines de Britto

•
Sr. Cláudio de Jesus Ferreira

•
Sr. Érick Natan Santiago Malvão

•
2º Sargento da PM Sr. João Alexandre de Paiva Alves e Silva

•
Sr. Julio Cesar Soares

•
Sr. Leandro Barcellos Cabral

•
Sra. Luciana da Silva Gonfinetti

•
Dr. Luiz Fernando Nader Damasceno

•
Sr. Márcio Tadeu Teixeira Laurindo

•
Sra. Maria Carolina da Motta Rodrigues Mendes

•
Sra. Marina Napoleão Pêgo

•
Sra. Marizete da Motta Mendes

•
Sra. Neide Teixeira da Silva Mendes

•
Sr. Nelson Agnelo dos Santos

•
Sra. Priscilla de Freitas Couto

Art. 2º - Fica concedida a Medalha de Mérito Municipal Carlos Lacerda às seguintes personalidades:

•
Sr. Cesar Tadeu Medeiros Xisto

•
Sr. João Luiz Corrêa Ávila

•
Sr. José da Cruz Leal

•
Jovem Laís Teixeira Santos

•
Sra. Maria da Conceição Chicarino Oliveira

•
Sr. Paulo Sergio de Souza

•
Sr. Pedro Ananias Dias Neto

•
Sr. Thiago dos Santos de Miranda Azevedo

•
Sr. Thiago José de Oliveira

•
Sr. Wagner de Castilho Figueira

Art. 3º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal às seguintes personalidades:

•
Sr. Anderson Matos de Oliveira

•
Sra Beatriz da Rocha Pereira Menezes

•
Sr. Carlos Henrique de Almeida Leal

•
Sra. Denise Soares Figueira Lavinas

•
Sra. Idianara Vieira da Silva Monsores

•
Pastor Sr. Joel Chaves

•
Sra. Josiane Honório de Souza Feijó

•
Sra. Larissa Marques Alves Ganhadeiro

•
Sra. Larissa Suely Vieira Ramos

•
Sr. Marcelo Henrique Seraphim Geraldo

•
Sr. Paulo Ricardo Gonfinetti

•
Sr. Rômulo Esteves Cortes

•
Sra. Vanderleia Leite de Castilho dos Santos

•
Pastor Sr. Wilson Élio Costa Monteiro

Art. 4º - A Secretaria Administrativa está autorizada, com aprovação em plenário dos Projetos de Resolução individualmente, fazer uma única Resolução contendo relação dos homenageados e suas respectivas honrarias.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 08 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:28ED0DB2

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RESOLUÇÃO N° 973 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadania Vassourense ao Dr. Luciano Coelho dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras

Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte:
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Vassourense ao Dr. Luciano Coelho dos Santos.

Art. 2º - A secretaria administrativa está autorizada, com aprovação em plenário dos Projetos de Resolução individualmente, fazer uma única Resolução contendo relação dos homenageados e suas respectivas honrarias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 23 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:F0DB9CD7

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras no uso de suas atribuições legais, e estando em conformidade com as legislações vigentes, homologa a presente licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 – Tipo Menor Preço, Preço Unitário.

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, completo, com 4 portas, do tipo sedã, para compor a frota oficial e atender a demanda da Câmara Municipal, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

FORNECIMENTO: Pronta entrega.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.638 de 25 de outubro de 2007; Decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, Lei Municipal nº 2.450 de 05 de dezembro de 2008, 2.729 de 26 de novembro de 2013 e o decreto 7.892 de 2013.

ITEM 01.

EMPRESA VENCEDORA

•

•
1- Empresa LIDER COMERCIO E INDÚSTRIA S/A, CNPJ 22.776.132/0001-42

•

Valor Unitário - R$ 103.360,00 (cento e três mil, trezentos e sessenta reais).

Valor Total - R$ 206.720,00 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte reais).

Vassouras, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:979A1CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N° 042/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1° **Conceder férias regulamentares** ao servidor:

Sr. ALEXANDRE TAVARES DE ALMEIDA**,** mat. 612, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial, referente ao exercício 2020/2021, no período de 3 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir da presente data.

Câmara Municipal de Vassouras, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:E2F0399C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI

"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vassouras, torna público que foi concedida à Empresa Axis Locadora de Equipamentos S.A., CNPJ nº. 22.873.125/0001-69, através do Processo Administrativo nº. 3.073/2022, Licença de Instalação nº. 172/2022, com validade até 27 de maio de 2027, para atividade de Implantação de uma Usina Solar Fotovoltaica - UFV com capacidade em corrente alternada de 1.000kW, composta por 10 inversores fotovoltaicos de 100kW cada, modelo SUN2000-100KTL H1 da fabricante Huawei, 3.120 módulos fotovoltaicos monocristalinos com potência nominal de 445Wp cada, modelo RSM156-6-445M da fabricante Risen Solar e instalada no solo sobre estruturas metálicas do tipo fixo, no endereço Estrada São Solano, s/nº. Sítio São Solano, Bairro Andrade Pinto, Vassouras/RJ."

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:878D6C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI

"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vassouras, torna público que foi concedida à Empresa Energea Vassouras I LTDA., CNPJ nº. 42.930.847/0001-15, através do Processo Administrativo nº. 8.175/2022, Licença de Instalação nº. 179/2022, com validade até 02 de setembro de 2027, para atividade de Implantação de uma Usina Solar Fotovoltaica - UFV com potência pico de 6.480 kWp, estrutura com 16.000 módulos monocristalinos de 72 células do fabricante Trina Solar, modelo Duomax de 405Wp/cada, módulos solares do tipo "retrato", fixados em duas fileiras empilhadas, compondo 640 strings de 25 módulos/cada, totalizando 16.000 módulos fotovoltaicos e 5 eletrocentros com 3.200 módulos e 8 inversores para cada, no endereço Estrada RJ 127, nº. 6.300 - Fazenda Santa Luzia, Bairro Toca dos Leões, Vassouras/RJ."

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5FFEC173

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio a seguinte servidora, nos períodos abaixo:

Servidora	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Camila de Albuquerque Cantizani Ladeira Silva	110.515-9	Medica em Geral	Administração	19/09/2022 à 17/12/2022 – 90 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 26 de Setembro de 2022.

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 100.833-1

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E9AC86FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI

"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vassouras, torna público que foi concedida à Empresa Ikaros Engenharia e Consultoria LTDA., CNPJ nº. 35.191.830/0002-09, através do Processo Administrativo nº. 1.287/2022, Licença de Instalação nº. 171/2022, com validade até 26 de maio de 2027, para atividade de Implantação de uma Usina Solar Fotovoltaica - UFV com potência pico de 6.480 kWp, estrutura com 11.840 módulos monocristalinos do fabricante Trina Solar de 540 kWp, módulos solares do tipo "retrato", fixados em duas fileiras empilhadas, compondo 320 strings de 37 módulos/cada, totalizando 11.840 módulos fotovoltaicos, 2 eletrocentros com 5.920 módulos e 10 inversores para cada, no endereço Estrada Fazenda Cachoeira, nº. 3.639, Bairro Engenheiro Nóbrega, Vassouras/RJ."

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:3B61DCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI

"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vassouras, torna público que foi concedida à Empresa Genial 3 Geração de Energia Renovável LTDA., CNPJ nº. 44.334.943/0001-26, através do Processo Administrativo nº. 1.734/2022, Licença de Instalação nº. 174/2022, com validade até 02 de junho de 2027, para atividade de Implantação de uma Usina Solar Fotovoltaica - UFV com potência pico de 3.240 kWp, estrutura fixa com 6.000 módulos monocristalinos de 540 Wp cada, com disposição dos módulos solares do tipo "retrato", fixados em duas fileiras empilhadas, compondo 12 strings de 20 módulos cada e 25 inversores com 100kW de potência nominal, no endereço Rua Assembleia de Deus, nº. 601 – Área 1, Bairro Pirauí, Vassouras/RJ."

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:44458E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO

"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vassouras, torna público que foi concedida à Prefeitura de Vassouras / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CNPJ nº. 34.412.819/0001-52, através do Processo Administrativo nº. 9.587/2022 e seus anexos, Licença de Operação nº. 181/2022 (RENOVAÇÃO DE LICENÇA), com vigência / validade de 06 de novembro de 2022 a 06 de novembro de 2028, para atividade de Estação de transferência de resíduos não-perigosos (reutilizáveis) responsável pelo armazenamento temporário de material denominado de escória oriundo da empresa CSN - Volta Redonda/RJ, no endereço Rua Professor Ronald Fiuza Manhães, s/nº. – Parque Eco Turístico do Trabalhador, Bairro Madruga, Vassouras/RJ;"

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C113D810

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO - LOR

"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vassouras, torna público que foi concedida à Empresa Posto Santa Amália LTDA., CNPJ nº. 32.414.740/0001-60, através do Processo Administrativo nº. 2.458/2022, Licença de Operação e Recuperação nº. 178/2022, com validade até 26 de agosto de 2027, para atividade de Posto de Serviços com as atividades de comércio varejista de combustíveis líquidos, Gás Natural Comprimido - GNC e lubrificantes para veículos automotores e troca de óleo em concomitância com a recuperação da água subterrânea, no endereço Avenida Sebastião Manoel Furtado, nº. 969, Bairro Santa Amália, Vassouras/RJ."

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:2BC07D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE LICITAÇÃO
Torna público a realização da Concorrência Pública 02/2022, para a Construção do Centro de Reabilitação, dia 27/10/2022 às 10:00h. Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e em vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até data e horário supra. Informações: (24) 2491-9650 ou licitacaosaude@hotmail.com.

***RAPHAEL SOARES DE CARVALHO* –**
Diretor de Licitação

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:59E9B5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público a realização do Pregão Eletrônico 39/2022, para aquisição de material médico hospitalar, dia 13/10/2022 às 14:00h. Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e em vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até data e horário supra. Informações: (24) 2491-9650 ou licitacaosaude@hotmail.com.

***RAPHAEL SOARES DE CARVALHO* –**
Pregoeiro

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:F4FC66FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público a realização do Pregão Eletrônico 38/2022, para eventual aquisição de dietas enterais, suplementos, módulos, leites e fórmulas, dia 13/10/2022 às 10:00h. Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e em
vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até data e horário supra. Informações: (24) 2491-9650 ou licitacaosaude@hotmail.com.
***RAPHAEL SOARES DE CARVALHO* –**
Pregoeiro

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:29162675

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2022- PROCESSO Nº 3561/2021

1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022, PROCESSO Nº 3561/2021, PP - SRP: 004/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Praça Roger Malhardes, nº. 75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.079.480/0001-00, e neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Ilmº. Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO, Brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade sob o número 13.361.078-2 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF **107.893.967-50**, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Subsecretaria Municipal de Transporte, e, de outro lado, a empresa **ZÉ COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.979.500/0001-76, com sede a Av. Nilo Peçanha, 1263, Centro, Nova Iguaçu/RJ CEP.:26215-511, telefone (21) 2668-7479, endereço eletrônico: zecomerciodepecas@gmail.com, neste ato, representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.439.427-90, e, daqui por diante, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 46.751 de 27 de agosto de 2019, Decreto Estadual nº. 3.149 de 28 de abril de 1980 e suas posteriores alterações, firmar a presente 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022, PROCESSO Nº 3561/2021, PP - SRP: 004/2021, tal procedimento foi previamente examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Primeiro Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a readequação do preço registrado através da Ata de Registro de Preços n° 008/2022 provocado pelo aumento dos pneus conforme comprovantes apresentados pela contratada aceitos pelos órgãos fiscalizadores do Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previstos na Lei 8.666/93.
A partir desta data, o preço dos itens passa a ser conforme a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd Cotada	R$ Unitário Antes do Reajuste	R$ Unitário Após Reajuste	Preço Total Após Reajuste
5	PNEU DIANTEIRO 275.18 MOTO	UND	5	R$ 157,00	R$ 203,00	R$ 1.015,00
6	PNEU TRASEIRO 90/90 1.8 MOTO	UND	5	R$ 171,00	R$ 222,30	R$ 1.111,50
7	PNEU 235/75R - 17.5	UND	6	R$ 1.255,00	R$ 1.631,50	R$ 9.789,00
10	PNEU 275/80R - 22.5	UND	32	R$ 1.863,00	R$ 2.421,90	R$ 77.500,80

18	PNEU 90/90.21 DIANTEIRO MOTO	UND	3	R$ 242,00	R$ 314,90	R$ 944,70
19	PNEU 120.80.18 TRASEIRO MOTO	UND	3	R$ 305,00	R$ 381,33	R$ 1.143,99

O valor total estimado para o saldo restante desta ata é de: 91.504,99 (noventa e um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços 008/2022 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Engenheiro Paulo de Frontin, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
CPF: 107.893.967-50

Zé Comércio de Peças Acessórios e Serviços
CNPJ: 33.979.500/0001-76
JOSÉ ROBERTO BORGES
CPF: 033.439.427-90

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E9FEB3EA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal do Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Vassouras, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve **Homologar** a decisão da Pregoeira do Município constante do **Processo Administrativo nº 1.688/2022**, na forma a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 022/2022 – tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender às necessidades do Projeto "Vôlei para todos" da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolado o requerimento com a respectiva nota fiscal, conforme item 17 do Edital.

LICITANTE VENCEDOR: Conforme quadros abaixo:

LICITANTE: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – CNPJ: 34.386.298/0001-31 – VALOR TOTAL: R$ 37.597,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais).

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	BOLA VÔLEI - Resistente a absorção de água; produzida 100% Laminado Microfibra; Costura Matrizada; com 18 gomos, Circunferência 65-67cm; peso= 260-280g; câmara produzida em borracha butílica; camada interna em NEOTEC; Miolo em Cápsula SIS; com tecnologia TERMOTEC;	**unidade**	**100**	324,980	32.498,00	PENALTY 8.0
4	POSTE PARA VOLEIBOL - Poste de Vôleinas medidas oficiais confeccionado em tubo redondo em aço carbono diâmetro de 3" pol. com altura oficial de 2,45m, podendo ser utilizado em quadraspoliesportivas internas ou externas, com regulagem de 3 alturas; mínima de 2mm. Solda MIG; Catraca (cremalheira) em ferro fundido com manivela para esticar o cabo de aço; Buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço a nível do piso; Ganchos de segurança torcidos para montagem da rede; Pintura em esmalte sintético automotivo.	**par**	**4**	1274,750	5.099,00	SS ESPORTES

LICITANTE: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 43.853.693/0001-78 – VALOR TOTAL: R$ 1.383,72 (um mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL- Modelo compatível SDB/SDB-BV; Material: fibra de vidro, liga de níquel; Tamanho: 1,8m x 1cm e desmontado: comprimento 1 m; Aprovada pela FIVB – Federação Internacional de Voleibol.	**par**	**4**	152,250	609,00	NEDEL
5	BOLSA SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS - Confeccionado em material poliéster, com alça para ser colocadas nas costas como "mochila" , parte superior com um cordão para regular a abertura da bolsa; capacidade para o armazenamento de 09 a 10 bolas Comprimento: 142cms de comprimento x 65cms de altura.	**unidade**	**8**	96,840	774,72	NEDEL

LICITANTE: OBEN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 37.502.052/0001-76 – VALOR TOTAL: R$ 2.684,80 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Vencedor

3	REDE DE VOLEIBOL - Medidas da rede: Largura: 9,5 m, Altura: 1 m; Malha: 10 x 10 cm, Fio: Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado; Rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Suporte para antenas incluído. Cabo de aço de 2mm revestido com comprimento de 13 metros já passado dentro da faixa superior da rede;	**unidade**	**8**	335,600	2.684,80	EVO SPORTS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 41.665,52 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 45.699,96 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Boletim Oficial do Município (AEMERJ) de 27/07/2022, Comunicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 27/07/2022, Comprasnet em 27/07/2022 e Site da Prefeitura.

Vassouras, 26 de setembro de 2022.

LUIZ MÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:580A7C14

